

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CARMEN LUÍSA ROSA TELES DO NASCIMENTO

Ato: Portaria nº 1.074/2005

Data: 25/07/2005

Validade: 04/08/2005

Publicação: 04/08/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CARMEN LUÍSA ROSA TELES DO NASCIMENTO, Professor MG-2, Referência 7, Matrícula 320, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.074/2005 de 25 de julho de 2005, publicada em 04 de agosto de 2005, com validade a partir de 04 de agosto de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004)	R\$ 1.288,11
- Triênio – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)	R\$ 1.176,40
- Total	R\$ 2.464,51

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2005.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Márcia Valéria Gonçalves Lopes

Ato: Portaria nº 877/2005

Data: 20/04/2005

Validade: 12/05/2005

Publicação: 12/05/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MÁRCIA VALÉRIA GONÇALVES LOPES, Médico, Nível X, Padrão “F”, Matrícula nº 3646, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 877/2005 de 20 de abril de 2005, publicada em 12 de maio de 2005, com validade a partir de 12 de maio de 2005, conforme valor abaixo:

- Proventos de aposentadoria - (Artigo 11, § 1º, inciso I e § 5º, da Lei Municipal nº 1.505/2004 de 30 de dezembro de 2004 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)	R\$ 2.300,72
---	--------------

Angra dos Reis, 26 de julho de 2005.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

PORTARIA Nº 001/CME/2006

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art.1º - Extinguir as atividades da E.M. de Aroeiras, a partir de janeiro de 2005, na Ilha Grande, uma vez que a demanda escolar de 9 (nove) alunos, não justifica o funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, transferiu os alunos, moradores da referida comunidade para a E.M. Brigadeiro Nóbrega, situada na Vila do Abraão, em fevereiro de 2005.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em conjunto com o Serviço de Controle Interno da mesma garantiu o transporte desses alunos para a E.M. Brigadeiro Nóbrega.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2006.

Lindinaura Barros da Silva

Presidente do CME - AR

PORTARIA Nº 002/CME/2006

Autoriza a E.M. Cornelis Verolme a ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art.1º Autorizar o funcionamento da E.M. Cornelis Verolme, situada no 1º Distrito, neste município e criada através do Decreto nº 5002 de 04 de maio de 2006, e publicada no B.O de 18/05/06.

Art. 2º A E.M. Cornelis Verolme está autorizada a ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reconhecidos seus direitos de funcionamento a partir de 20 de março de 2006.

Angra dos Reis, 19 de junho de 2006.
Lindinaura Barros da Silva
Presidente do CME-AR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1829/06

Infrator: REVEFORMI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Ponta do Bananal, Lotes 22 e 23 do Loteamento Ponta do Bananal – Ilha Grande.

Por execução de obra sem licença exigida pela P.M.A.R., bem como atividade potencialmente causadora de alteração ambiental, fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I, c/c anexo III tabela II e Anexo IV tabela III do Código de Obras do Município.

Angra dos Reis, 26 de Junho de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/06/FUSAR

Processo nº 352/06/FUSAR

Onde se lê : DISTRIBUIDORA DE MED.BRASIL MIRACEMA, valor total: R\$ 125.156,05.

Leia-se: DISTRIBUIDORA DE MED.BRASIL MIRACEMA, valor total: R\$ 98.696,05.

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2006/FUSAR

Processo nº 0816/2006/FuSAR

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

VENCEDORA: PRIMETECH INFORMATICA LTDA, com valor total de R\$ 12.372,00(doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

PREGOEIRO

DECISÃO

PROCESSO nº: 005.010425/2005

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - CRECHE MÃE DOLORES – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS - ABAAR – RUA DAS FLORES, S/N – PEREQUÊ – A. REIS.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da SEC nº 008/2006, datado de 26/06/2006, que se encontra à folha 474, acolho-os in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela Creche Mãe Dolores – Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis – Rua das Flores s/nº - Perequê – Angra dos Reis, ora sub examine.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2006.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 025/2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 17, inciso VII. do anexo I, do Decreto 3.927 de 19 de janeiro de 2005 – Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

RESOLVE:

NOMEAR, MAÍRA PANTOJA ESTRELLA DE MACEDO, para o Cargo em Comissão dos Centros de Informações Turísticas - Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários, ligado à Gerência de Operações, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, símbolo CC-6, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 5.010, DE 17 DE MAIO DE 2006.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 2.067/2000, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.653/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 051/SST/2006, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, datado de 24 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do art. 14, do Decreto nº 2.067, de 10 de julho de 2000, alterado pelo Decreto nº 2.653, de 04 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. [...]”

§ 1º. Os membros da JARI receberão jeton de presença no valor de R\$ 145,71 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) por reunião realizada, que será corrigido anualmente baseado no reajuste do funcionalismo público municipal.

[...]” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.031, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 317/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 31 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Carlos Renato Pereira Gonçalves

MEMBROS: Francisco Lucas de Almeida Neto
Stella Magaly Salomão Corrêa
João Domingos Rosa Machado
Cláudio de Lima Sório
Ari Gomes Carneiro
Rivanilde Eleonora Guedes de Lira
João Massad Neto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.047, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9787/2006, de 07 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, QUEILA POSSIDÔNIO ROSA, do cargo de Auxiliar de Recreação, Matrícula 12555, Referência 102, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de junho de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3377-8311

REPUBLICAÇÃO DOS QUADROS “ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS” e “RESUMO” Constantes do Anexo I da Lei nº 1500, de 30 de dezembro de 2004, das seguintes Secretarias, visto terem sido publicados com incorreções no Jornal Esporte Total e Notícias, Edição 463 - de 31 de dezembro de 2004 a 04 de janeiro de 2005, páginas 63 a 66:

ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

4 – Secretaria de Integração Governamental (Cont ...)

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
4.5 – Subprefeito da Região 1	01	CC-2
4.5.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 1	01	CC-3
4.5.0.2 – Assessor Técnico da Região 1	01	CC-3
4.5.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 1	01	CC-4
4.5.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 1	01	CC-4
4.5.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 1	01	CC-4
4.5.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 1	01	CC-4
4.6 – Subprefeito da Região 2	01	CC-2
4.6.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 2	01	CC-3
4.6.0.2 – Assessor Técnico da Região 2	01	CC-3
4.6.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 2	01	CC-4
4.6.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 2	01	CC-4
4.6.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 2	01	CC-4
4.6.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 2	01	CC-4
4.7 – Subprefeito da Região 3	01	CC-2
4.7.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 3	01	CC-3
4.7.0.2 – Assessor Técnico da Região 3	01	CC-3
4.7.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 3	01	CC-4
4.7.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 3	01	CC-4
4.7.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 3	01	CC-4
4.7.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 3	01	CC-4
4.8 – Subprefeito da Região 4	01	CC-2
4.8.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 4	01	CC-3
4.8.0.2 – Assessor Técnico da Região 4	01	CC-3
4.8.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 4	01	CC-4
4.8.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 4	01	CC-4
4.8.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 4	01	CC-4
4.8.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 4	01	CC-4
4.9 – Subprefeito da Região 5	01	CC-2
4.9.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 5	01	CC-3
4.9.0.2 – Assessor Técnico da Região 5	01	CC-3
4.9.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 5	01	CC-4
4.9.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 5	01	CC-4
4.9.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 5	01	CC-4
4.9.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 5	01	CC-4
T O T A L	95	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	09
CC-3	22
CC-4	48
CC-5	14
FG-1	01

TOTAL 95

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

5 – Secretaria de Administração (cont...)

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
5.3.1.3 – Coordenador de Operações de Trânsito	01	CC-4
5.3.1.3.1 – Subcoordenador de Operações de Trânsito	01	CC-5
5.3.1.3.2 – Subcoordenador de Depósito Público	01	CC-5
5.3.2 – Gerente de Segurança	01	CC-3
5.3.2.1 – Coordenador da Guarda Municipal	01	CC-4
5.3.2.2 – Coordenador de Vigilância Patrimonial	01	CC-4
5.4 – Subsecretário de Previdência Social	01	CC-2
5.4.0.1 – Assessor Administrativo	01	CC-4
5.4.1 – Gerente de Benefícios e Segurados	01	CC-3
5.4.1.1 – Coordenador de Concessão de Benefícios	01	CC-4
5.4.1.2 – Coordenações de Perícia e Junta Médica	01	CC-4
5.4.2 – Gerente de Administração	01	CC-3
5.4.2.1 – Coordenador de Suprimentos	01	CC-4
5.4.2.2 – Coordenador de Administração e Pessoal	01	CC-4
5.4.3 – Gerência Financeira	01	CC-3
5.4.3.1 – Coordenação de Orçamento e Contabilidade	01	CC-4
5.4.3.2 – Coordenação de Tesouraria e Controle Financeiro	01	CC-4
T O T A L	59	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	04
CC-3	09
CC-4	23
CC-5	22

TOTAL 59

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

7 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos (cont...)



CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
7.3.4.0.1 – Apoio de Sistemas	01	CC-5
7.3.4.1 – Coordenador de Custos	01	CC-4
7.3.4.2 – Coordenador de Especificações	01	CC-4
T O T A L	84	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	03
CC-3	13
CC-4	34
CC-5	15
FG-1	12
FG-2	06

TOTAL 84

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS**11 – Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos**

CARGOS	QUANTIDADE	NIVEL
11 – Secretário de Cultura, Esportes e <u>Eventos</u>	01	CC-1
11.0.0.1 – Coordenador de Controle Interno	01	CC-4
11.0.0.2 – Coordenador de Administração	01	CC-4
11.0.0.3 – Coordenador Operacional	01	CC-4
11.1 – Subsecretário de Esporte	01	CC-2
11.1.1 – Assessor de Planejamento Esportivo	01	CC-3
11.1.1.1 – Assessor de Iniciação e Realização Esportiva	01	CC-4
11.1.1.2 – Coordenador de Realização Esportiva	01	CC-4
11.1.1.3 – Coordenador de Iniciação Esportiva	01	CC-4
11.1.1.3.1 – Chefe de Serviço de Manutenção de Áreas de Lazer	01	CC-6
11.1.1.3.2 – Chefe de Serviço de Animação Esportiva	01	CC-6
11.2 – Subsecretário de Eventos	01	CC-2
11.2.1 – Assessor de Planejamento de Eventos	01	CC-3
11.2.1.1 – Assessor de Execução de Eventos	01	CC-4
11.2.1.2 – Coordenador de Eventos Comunitários	01	CC-4
11.2.1.3 – Coordenador de Eventos Especiais	01	CC-4
11.3 – Subsecretário de Cultura	01	CC-2
11.3.1 – Assessor de Planejamento Cultural	01	CC-3
11.3.1.1 – Assessor de Iniciação e Realização Cultural	01	CC-4
11.3.1.2 – Coordenadoria de Realização Cultural	01	CC-4
11.3.1.3 – Coordenadoria de Iniciação Cultural	01	CC-4
11.3.1.4 – Coordenadoria de Patrimônio Histórico	01	CC-4
11.3.1.4.1 – Diretor de Eventos Culturais	01	CC-5
11.3.1.4.1.1 – Chefe de Serviço de Museu de Artes Sacras	01	CC-6
11.3.1.4.1.2 – Chefe de Serviço do Convento São Bernardino	01	CC-6
T O T A L	25	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	03
CC-3	03
CC-4	13
CC-5	01
CC-6	04

TOTAL	25
--------------	-----------

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS**R E S U M O**

SECRETARIAS	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4	TOTAL
Gabinete do Prefeito	01	01	06	07	28	-	03	-	-	-	-	46
Procuradoria-Geral	01	03	09	02	22	-	-	-	-	-	-	37
Controladoria-Geral	01	03	01	08	08	-	-	01	-	-	-	22
Integração Governamental	01	09	22	48	14	-	-	01	-	-	-	95
Administração	01	04	09	23	22	-	-	-	-	-	-	59
Fazenda	01	02	07	09	15	-	-	-	-	-	-	34
Obras e Serviços Públicos	01	03	13	34	15	-	-	12	06	-	-	84
Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	01	02	07	20	07	05	-	-	-	-	-	42
Educação, Ciência, Tecnologia e <u>Inovação</u>	01	02	08	12	23	01	-	12	-	-	-	59
Saúde	01	02	03	09	31	-	-	-	-	-	05	51

Cultura, Esportes e Eventos	01	03	03	13	01	04	-	-	-	-	-	25
Defesa Civil	01	02	04	07	02	05	03	04	12	04	-	44
Comercio, Construção Naval, Porto e Energia	01	-	04	03	-	-	-	01	-	-	-	09
Habitação	01	-	03	06	05	04	-	03	-	-	-	22
Ação Social	01	-	05	11	04	08	-	-	03	-	-	32
Agricultura	01	-	03	04	06	-	-	-	-	-	-	14
Pesca	01	-	03	04	06	-	-	-	-	-	-	14
TOTAL	17	36	110	220	209	27	06	34	21	04	05	689

**D E C R E T O Nº 5.036,
DE 06 DE JUNHO DE 2006.**

DISPÕE SOBRE AS TABELAS SALARIAIS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 87, inciso IX, 100 e 132, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de maio de 2006, foram reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e de suas autarquias;

CONSIDERANDO que, para aplicação dos novos valores dos vencimentos torna-se necessário a atualização das tabelas salariais constantes da Lei nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, 028/L.O., de 13 de julho de 1990, 034/L.O., de 21 de agosto de 1990, 045/L.O., de 02 de outubro de 1990 e 1.252, de 20 de junho de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência do disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de maio de 2006, as tabelas salariais dos vencimentos dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e de suas autarquias, ficam atualizadas na seguinte forma:

I - os valores das tabelas constantes do Anexo V da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, do Anexo IV da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990 e do Anexo IV da Lei Municipal nº 045/L.O., de 02 de outubro de 1990, ficam atualizados para os constantes do Anexo I deste Decreto;

II - os valores dos proventos de aposentadoria e pensão serão os mesmos dos constantes do Anexo I deste Decreto;

III - os valores das funções gratificadas e dos cargos de provimento em comissão constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.457, de 23 de abril de 2004, ficam atualizados para os constantes do Anexo II deste Decreto;

IV - os abonos para os servidores ocupantes dos cargos de Vigilante e Artífice II, que exerçam funções de Comando de Turma e de Supervisão de Obras, de que trata a Lei nº 028/L.O., de 13 de julho de 1990 e o abono instituído pela Lei nº 1.441, de 29 de dezembro de 2003, ficam atualizados para os valores constantes do Anexo II deste Decreto;

V - a tabela salarial constante do Anexo V da Lei nº 1.252, de 20 de junho de 2002, passa a ter os valores constantes do Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PADRAO NIVEL	A	B	C	D	E	F
N.I	418,09	429,80	441,83	454,21	466,93	480,00
N.II	493,45	507,27	521,47	536,07	552,19	566,51
N.III	582,37	598,68	615,44	632,67	650,39	668,60
N.IV	687,32	706,56	726,35	746,69	767,59	789,09
N.V	811,19	833,90	857,25	881,26	905,93	931,30
N.VI	957,37	984,17	1.011,74	1.040,06	1.069,18	1.099,12
N.VII	1.129,89	1.161,53	1.194,06	1.227,50	1.261,87	1.297,20
N.VIII	1.333,53	1.370,87	1.409,25	1.448,71	1.489,27	1.530,97
N.IX	1.573,84	1.617,91	1.663,21	1.709,78	1.757,65	1.806,86
N.X	2.023,84	2.080,51	2.138,77	2.198,65	2.260,22	2.323,51
N.XI	2.388,56	2.455,44	2.524,19	2.594,87	2.667,52	2.742,21
N.XII	2.818,99	2.897,92	2.979,06	3.062,48	3.148,23	3.236,38

GRUPO FUNCIONAL MAGISTERIO

TRIENIO	MG-4	MG-3	MG-2	MG-EI	MG-MD
INICIAL	929,20	1.022,12	1.430,96	1.430,96	1.574,06
1	74,34	81,79	114,48	114,48	125,93
2	174,67	192,14	269,00	269,00	295,88
3	285,07	313,56	439,01	439,01	482,91
4	406,48	447,13	625,99	625,99	688,59
5	540,06	594,07	831,69	831,69	914,85
6	686,98	755,66	1.057,96	1.057,96	1.163,73
7	848,61	933,47	1.306,86	1.306,86	1.437,54

GRUPO FUNCIONAL DEFESA CIVIL

	A	B	C	D	E	F
AGENTE OPERACIONAL (COMDEC-2)	1.490,09	1.531,82	1.574,71	1.618,80	1.664,12	1.710,71
AG. DEFESA CIVIL (COMDEC-1)	1.937,83	1.992,08	2.047,86	2.105,21	2.164,15	2.224,75

ANEXO II**VALORES REFERENTES AS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
777,48	514,67	340,62	225,45

VALORES REFERENTES AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
6.853,53	4.065,74	2.904,11	2.002,76	1.401,96	1.078,43	842,52

VALORES DOS ABONOS

LEI (28/1990)	Comando de Turma	233,75
LEI (28/1990)	Supervisor de Obra	398,60
LEI (1.441/2003)	SEMDEC	340,62

Todas as informações sobre as atividades da Prefeitura podem ser obtidos pelo site www.angra.rj.gov.br

ANEXO III
TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO SAAE

PADRÃO NÍVEL	A	B	C	D	E	F
N.I	418,09	429,80	441,83	454,21	466,93	480,00
N.II	493,45	507,27	521,47	536,07	552,19	566,51
N.III	582,37	598,68	615,44	632,67	650,39	668,60
N.IV	687,32	706,56	726,35	746,69	767,59	789,09
N.V	811,19	833,90	857,25	881,26	905,93	931,30
N.VI	957,37	984,17	1.011,74	1.040,06	1.069,18	1.099,12
N.VII	1.129,89	1.161,53	1.194,06	1.227,50	1.261,87	1.297,20
N.VIII	1.333,53	1.370,87	1.409,25	1.448,71	1.489,27	1.530,97
N.IX	1.573,84	1.617,91	1.663,21	1.709,78	1.757,65	1.806,86
N.X	2.023,84	2.080,51	2.138,77	2.198,65	2.260,22	2.323,51

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SAAE

CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5
6.853,53	4.065,74	2.904,11	2.002,76	1.401,96

D E C R E T O Nº 5.044,
DE 20 DE JUNHO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO CAMORIM, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no que dispõe o art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, o imóvel localizado na Rua Paz e Bem, esquina com a Rua Projetada Três, no Camorim, 1º Distrito deste Município, conforme Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação constantes do Processo GPR nº 3112/2005.

Parágrafo Único. O imóvel citado no *caput* deste artigo possui os seguintes ângulos, medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 com um ângulo de 96º11'01" (noventa e seis graus onze minutos e um segundo) seguindo-se até ao ponto 2 com distância, 50,50m (cinquenta vírgula cinquenta metros) de frente para a Travessa Benedito Soares; do ponto 2 com um ângulo 176º30'45" (cento e setenta e seis graus trinta minutos e quarenta e cinco segundos) segue-se até o ponto 3 com distância, 53,25m (cinquenta e três vírgula vinte e cinco metros) de frente para a Travessa Benedito Soares; do ponto 3 com um ângulo de 189º38'15" (cento e oitenta e nove graus trinta e oito minutos e quinze segundos) segue-se até o ponto 4 com distância, 33,50m (trinta e três vírgula cinquenta metros) de frente para a Travessa Benedito Soares; do ponto 4 com um ângulo de 84º09'32" (oitenta e quatro graus nove minutos e trinta e dois segundos) segue-se até o ponto 5 com distância, 11,85m (onze vírgula oitenta e cinco metros) confrontando com o lote de quem de direito; do ponto 5 com o ângulo de 90º00'00" (noventa graus) segue-se até o ponto 6 com distância, 137,50m (cento e trinta e sete vírgula cinquenta metros) confrontando com o lote de quem de direito, com o lote pertencente ao Sr. Benedito Raimundo, com o lote "C", com o lote pertencente ao Sr. Ricardo e com a residência nº 497 pertencente ao Sr. Ricardo; do ponto 6 com o ângulo 86º31'55" (oitenta e seis graus trinta e um minutos e cinquenta e cinco segundos) segue-se até ao ponto com distância, 8,30m (oito vírgula trinta metros) confrontando com a Rua Paz e Bem; perfazendo uma superfície

de 1.275,18m² (um mil ponto duzentos e setenta e cinco vírgula dezoito metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel que trata o presente Decreto tem por finalidade a abertura de uma rua e é de propriedade de Jorge Eduardo Prates do Couto, Vânia Maria Prates do Couto e Maria Helena Prates do Couto. Art. 3º. O valor do imóvel foi avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação constante das folhas 74/82 do processo administrativo nº 3112/2005/GPR.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXPEDIENTE:

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

**TEOR DISPONÍVEL
TAMBÉM NO SITE:**

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual

**DECRETO Nº 5.048,
DE 26 DE JUNHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9942/2006, de 09 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, LUIZ CARLOS LARA DOS SANTOS, do cargo de Zelador, Matrícula 13988, Referência 101, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 09 de junho de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.049,
DE 26 DE JUNHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9980/2006, de 09 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, CÉLIO RICARDO DE HAVENA, do cargo de Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 13641, Referência 100, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 09 de junho de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela diligência externa no Processo TCE/RJ nº 210.566-8/2003, referente à aposentadoria da servidora Eunice da Silva Costa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4441, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 158/2002, de 28 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 45/46 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 137/2006, de 15 de maio de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR a fundamentação legal e os respectivos proventos de aposentadoria da servidora **EUNICE DA SILVA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "E", Matrícula 4441, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 158/2002, de 28 de maio de 2002, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional a 85% (art. 8º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1032/2001).....R\$ 588,75
- Anuênio – 7% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.).....R\$ 48,49

-TOTALR\$ 637,24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 295/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 190/2006/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA PORTUGAL ROSA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Controlador Interno e Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, no período de 17 de julho a 16 de agosto de 2006, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 010/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Roseli Costa da Conceição, da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 009/2006.

Art. 2º. Designar o servidor Daniel Rabha Nunes Santiago, para compor, como membro, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, com eficácia a partir de 1/7/06, em substituição à servidora Roseli Costa da Conceição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2006.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 016/2006/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de hemodiálise para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.706.113,26 (hum milhão setecentos e seis mil cento e treze reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: PT.: 27.01.339039.10.301.129.2086.20 da Nota de Empenho nº 000314/2006, em 28/04/2006, no valor de 1.137.408,88 (hum milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e oito reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO:- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, Termo de Inexigibilidade nº 002/06, constante dos autos do processo administrativo nº 468/06.

DATA DA ASSINATURA:- 28/04/2006.

Angra dos Reis, 28 de abril de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Entidade : Associação de Caridade São Vicente de Paulo

Processo: Nº 005.010411/2005

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI Nº 06/2006, emitido pelo Controle Interno da SAS (fl. 297), APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à Associação de Caridade São Vicente de Paulo, relativos às parcelas de março a dezembro de 2005 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), com base no art. 1º, inciso III do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 28 de junho de 2006.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 056/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o Anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001 e;

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato por Prazo Determinado dos funcionários abaixo relacionados, pelo período de 01 (Hum) ano:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Fin	Prorrogado até
190643	Joãoildo Xavier da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2006	03/07/2007
190644	Marcelo Constantino	Auxiliar de Serviços Gerais	04/07/2006	04/07/2007
190645	Alcio Sandro da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2006	05/07/2007

190646	Ademir Alcides de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	12/07/2006	12/07/2007
--------	--------------------------	-----------------------------	------------	------------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 30 DE JUNHO DE 2006.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e HIDRÁULICA E FERRAGENS TINDIBA LTDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2006

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para a utilização na manutenção e operação dos sistemas de água e esgoto do Município, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 010/2006.

VALOR: R\$ 32.104,45 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT. nº 17.112.0123.2.223; ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 363/2006, de 08/06/2006, no valor de R\$ 32.104,45 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 180/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 07/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 010/2006, de 05/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 018/2006/SLCO/SAAE, de 12/05/2006.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2006

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para a utilização na manutenção e operação dos sistemas de água e esgoto do Município, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 010/2006.

VALOR: R\$ 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT. nº 17.112.0123.2.223, ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 364/2006, de 08/06/2006, no valor de R\$ 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 180/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 07/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 010/2006, de 05/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 018/2006/SLCO/SAAE, de 12/05/2006.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e HIDRÁULICA E FERRAGENS TINDIBA LTDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2006

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para a utilização na manutenção

e operação dos sistemas de água e esgoto do Município, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 011/2006.

VALOR: R\$ 29.462,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT. nº 17.122.0123.2.223; ED. nº 3.390.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 359/2006, de 12/06/2006, no valor de R\$ 29.462,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 183/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 12/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 011/2006, de 06/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 019/2006/SLCO/SAAE, de 15/05/2006.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2006

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para a utilização na manutenção e operação dos sistemas de água e esgoto do Município, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 011/2006.

VALOR: R\$ 1.822,35 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT. nº 17.122.0123.2.223, ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 360/2006, de 12/06/2006, no valor de R\$ 1.822,35 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 183/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 12/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 011/2006, de 06/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 019/2006/SLCO/SAAE, de 15/05/2006.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e HIDRÁULICA E FERRAGENS TINDIBA LTDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2006

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para a utilização na manutenção e operação dos sistemas de água e esgoto do Município, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 013/2006.

VALOR: R\$ 15.160,83 (quinze mil, cento e sessenta reais e oitenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT. nº 17.122.0123.2.223, ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 366/2006, de 13/06/2006, no valor de R\$ 15.160,83 (quinze mil, cento e sessenta reais e oitenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 182/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado

pelo mesmo em 13/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 013/2006/SLCO/SAAE, de 08/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 021/2006/SLCO/SAAE, de 15/05/2006.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral

ERRATA

Pregão Presencial nº 008/2006/SAAE

Processo Nº 016/2006/SLCO/SAAE – Memorando Nº 0158/2006/SAAE
Onde lia-se: WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
perfazendo um valor global de R\$ 45.985,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais). Passa-se a ler: WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA perfazendo um valor global de R\$ 54.945,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Angra dos Reis, 30 de junho de 2006.
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 055/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o Anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001 e;

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato por Prazo Determinado dos funcionários abaixo relacionados, pelo período de 01 (Hum) ano:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Fin	Prorrogado até
190638	Amargo Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2006	30/06/2007
190639	David de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2006	30/06/2007
190640	Idelmar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2006	30/06/2007
190641	Reinaldo Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2006	30/06/2007
190642	Ronaldo Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2006	30/06/2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 28 DE JUNHO DE 2006.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 054/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, delega pela Lei 1204/2002, e Considerando o que dispõe o artigo 92 do Decreto nº 2.735, de 04 de abril de 2003, Considerando ainda a necessidade de garantir a eficiente aplicação do referido Decreto,

RESOLVE:

DELEGAR a servidora abaixo relacionada, a competência para notificar o infrator quanto a inobservância de qualquer dispositivo do Decreto nº 2.735, de 04 de abril de 2003:

ROSANA GOMES DA SILVA – Matrícula nº 190655.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE JUNHO DE 2006.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

EDITAL N.º 015/2006

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender às necessidades da Seção de Medicina e Segurança do Trabalho deste SAAE.
DATA DE REALIZAÇÃO: 12/07/2006.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: 45.033,22

Os interessados poderão obter na Seção de Licitação e Compras deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo telefone n.º (24) 3377-8546, informações detalhadas, cópia de edital e de formulários necessários à apresentação das propostas comerciais, de segunda à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 09:00 às 16:00hs. As solicitações de edital deverão ser feitas através de preenchimento de formulário no site www.saaeangra.com.br.

Angra dos Reis, 28 de junho de 2006
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 73/2006/SMA

Angra dos Reis, 23 de Junho de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cercas delimitando lotes, caracterizando Parcelamento Clandestino; situado na Água Santa – Petrobrás – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 74/2006/SMA

Angra dos Reis, 26 de Junho de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro sobre costão rochoso; situado na Ponta do Bananal – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 75/2006/SMA

Angra dos Reis, 26 de Junho de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável em lote com área inferior a mínima; situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, em frente ao nº 1142 - Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 77/2006/SMA

Angra dos Reis, 26 de Junho de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cerca em madeira e arbustos, sito à Estrada Benedito Adelino, após a escola da Enseada, lado direito, ao lado do mar - Enseada – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 79/2006/SMA

Angra dos Reis, 27 de Junho de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de uma escada obstruindo passeio público; executado pelo Sº Antonio Moreira dos Santos, situado na Rua Portugal, nº 01- Frade – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 6547/06

Infrator: SAPIL SOCIEDADE AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA
Endereço: Fazenda Pontal - Pontal
Por desobediência a Notificação nº 3434, fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I, c/c anexo III e IV, tabelas II e III do Código de Obras em vigor.
Angra dos Reis, 28 de Junho de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL N.º 016/2006 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de lote de materiais gráficos, para atender às necessidades de diversos setores do SAAE.
DATA DE REALIZAÇÃO: 13/07/2006.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: 5.453,39
Os interessados poderão obter na Seção de Licitação e Compras deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo telefone n.º (24) 3377-8546, informações detalhadas, cópia de edital e de formulários necessários à apresentação das propostas comerciais, de segunda à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 09:00 às 16:00hs. As solicitações de edital deverão ser feitas através de preenchimento de formulário no site www.saaeangra.com.br.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2006
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SILVIO AUGUSTO NEVES.
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2006.
OBJETO:- Locação do imóvel situado na Rua Abílio Souza Araújo, nº 34, “A” Lote 3 – Quadra A, Monsuaba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
VALOR GLOBAL:- R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 900,00 (novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.
DOTAÇÃO:- PT: 20.05.04.122.101.2027, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003558, de 29/05/2006, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) correspondentes ao exercício vigente.
AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 053/SAD.ACI/2006, de 08/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo mesmo em 25/05/2006 no Termo de Dispensa nº 011/2006 constantes do Processo Administrativo nº 2902/2006, de 08/05/2006.
DATA DA ASSINATURA:- 02/06/2006.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2005.
OBJETO: A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, com início em 06/06/2006 e término em 05/07/2006.
VALOR GLOBAL:- R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme contrato.
DOTAÇÃO:- PT: 20.05.04.122.101.4194, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003593, de 30/05/2006, no valor de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 050/SAD.GTI/2006, de 22/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2006.

Angra dos Reis, 05 de Junho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2006.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.
VALOR: R\$ 99.029,18 (noventa e nove mil vinte e nove reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1627.04; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 003605, de 30/05/2006, no valor de R\$ 99.029,18 (noventa e nove mil vinte e nove reais e dezoito centavos).
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0563/2006/SOP, de 26/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2006.

Angra dos Reis, 05 de Junho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2005.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.
VALOR: R\$ 327.792,96 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.452.144.4085; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002546, de 24/04/2006, no valor de R\$ 327.792,96 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0428/2006/SOP, de 19/04/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2006.

Angra dos Reis, 24 de abril de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2005.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 15/06/2006 e término em 14/07/2006.
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0133/GMA/2006, de 05/06/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2006.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL LEI Nº 8666/93

PARTES:- Município de Angra dos Reis e Serra Leste Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2006.
OBJETO:- Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2006.
AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 279A/2006/SEC, de 24/04/2006, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciências Tecnologia e Inovação.
DATA DA ASSINATURA:- 03/05/2006.

Angra dos Reis, 03 de maio de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SODIMA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ANGRA LTDA.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais para construção de casas populares (tipo embrião) em diversos locais do Município de Angra dos Reis, na forma descrita nos itens 05, 12, 14, 15, 17, 18, 20 ao 24, 27, 35, 36, 40 ao 45, 54, 55, 56, 63, 66, 70, 74, 78 ao 81, 84, 86, 88 ao 91, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 027/2006/SIG.GLC, adjudicada à CONTRATADA nos autos do processo administrativo nº 005.001969/2006, de 04/04/2006.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2006.

PRAZO: 6 (seis) meses.

VALOR:- R\$ 97.646,80 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Habitação dos documentos dos materiais entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT: 20.14.16.482.116.1828; ED: 339032 da Nota de Empenho nº 003677 de 06/06/2006 no valor de R\$ 97.646,80 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 0037/2006/SHB, de 04/04/2006, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete e homologado pelo Secretário Municipal de Habitação no Termo Adjudicatório do Pregão nº 027/2006/SIG.GLC, de 23/05/2006, constantes do processo administrativo nº 005.001969/2006, de 04/04/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 20/06/2006.

Angra dos Reis, 20 de junho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO:- Contratação de empresa para fornecimento de 2.000m³ de Brita Corrida, 200m³ de Brita 0 e 350m³ de Pó de Pedra que serão destinados para melhoria e recuperação das estradas vicinais do Município, conforme especificações constantes do anexo I que integra o Edital de Tomada de Preços nº 013/2006/SIG.GLC, adjudicada à CONTRATADA nos autos do processo administrativo nº 005.001127/2006, de 16/03/2006.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2006.

PRAZO: 4 (quatro) meses.

VALOR:- R\$ 78.485,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Agricultura, do documento de cobrança do material entregue, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT: 20.16.20.606.119.2090; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 002853 de 02/05/2006 no valor de R\$ 78.485,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO:- solicitado através do Memorando nº 019/2006/SAG, de 03/03/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Agricultura e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 013/2006/SIG.GLC, de 19/04/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 29/05/2006.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Subprocurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 18.056,80 (dezoito mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.08.243.127.1854; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002947, de 03/05/2006, no valor de R\$ 59.042,96 (cinquenta e nove mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0461/2006/SOP, de 02/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2006.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 72.036,15 (setenta e dois mil trinta e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.12.361.145.2263.50; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000731, de 10/02/2006, no valor de R\$ 21.893,29 (vinte e dois mil, trinta e seis reais e quinze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0497/2006/SOP, de 08/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2006.

Angra dos Reis, 30 de maio de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 25/04/2006 e término em 23/06/2006.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Memorando nº 0230/2006/GMA.SOP, de 15/02/2006.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2006.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 01/06/2006 e término em 30/07/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0532/2006/GMA.SOP, de 25/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2006.

Angra dos Reis, 30 de maio de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em 02/05/2006 e término em 15/06/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0477/2006/GMA.SOP, de 28/04/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2006.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2006.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para executar serviços de edificação de uso residencial de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais, Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 026/2006/SIG.GLC, adjudicada à CONTRATADA nos autos do Processo Administrativo nº 003402/2006, de 02/06/2006, conforme solicitado através do memorando nº 068/2006/SHB, de 01/06/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação.

VALOR: - R\$ 957.796,32 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)..

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança de cada período dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 09 (nove) meses, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.16.482.116.1031.54; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 004060, de 28/06/2006, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) PT: 20.07.16.482.116.1031; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 004059, de 28/06/2006, no valor de R\$ 470.296,32 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO:- solicitado através do memorando nº 068/2006/SHB, de 01/06/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 28/06/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 026/2006/SIG.GLC, de 19/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 003402/2006, de 02/06/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 29/06/2006.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2006.

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 311/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ CARLOS DA ROCHA PIRES, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ASSIS, do Cargo em Comissão de Gerente de Transporte e Trânsito, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 313/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ASSIS, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE AGUIAR CUNHA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Transporte e Trânsito, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.050,
DE 03 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 085/06/SHB, da Secretaria Municipal de Habitação, datado de 03 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Diretor do Departamento de Controle Administrativo, da Secretaria Municipal de Habitação, Matrícula 14424, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições, no período de 01 a 31 de julho de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação

**DECRETO Nº 5.052,
DE 04 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 10195/2006, de 14 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, CARLOS MARTY SOBRINHO, do cargo de Médico, Matrícula 6127, Referência 302, do Grupo Ocupacional Saúde do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de junho de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**Boletim Oficial do
Poder Executivo de
Angra dos Reis**

**Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público**